

LEI Nº 536/2017

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Salóá e dá outras providências.

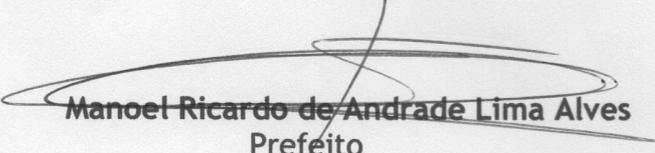
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, prefeito do município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como valor do salário mínimo a ser pagos aos servidores do Município de Salóá, no ano de 2017.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2017.

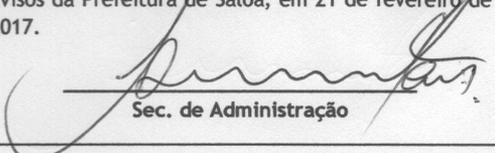
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Fevereiro de 2017.


Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2017, foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, no mural de avisos da Prefeitura de Salóá, em 21 de fevereiro de 2017.


Sec. de Administração